



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025-CMM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para pagamento de anuidade à União dos Vereadores do Brasil, no valor anual de R\$ 9.710,40 (nove mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para 2025, bem como foi prevista na programação orçamentária da Câmara Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Mesa Diretora nº 02/2024-CMM, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 e a forma de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 47/2025-CMM;

DECIDE:

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978.0001-56, nos termos solicitados e com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Marabá-PA, 17 de junho de 2025.

Ilker Moraes Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Marabá